



INFORMATIVO TÉCNICO

Nº 28/2012

FUNDIÁRIO



AGRICULTURA



PECUÁRIA



FUNDIÁRIO



TRABALHISTA



TRIBUTÁRIO



MEIO AMBIENTE

Nova Norma de Execução dos Serviços de Georreferenciamento no INCRA

O INCRA publicou no dia 27/11 (terça-feira), no Diário Oficial da União, a Norma de Execução nº 105 de 26/11/2012. A Norma 105 substitui a atual Norma 96/2010 e simplifica a análise de processos de certificação que tramitam atualmente no INCRA em todas as suas Superintendências Regionais.

Segundo a nova Norma, os processos serão simplificados com a uniformização de critérios para análise dos processos de certificação da poligonal objeto de memorial descritivo de imóvel rural. A Norma vem como resposta ao Setor Produtivo Rural, que no mês passado ingressou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN), através da CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, que exigiam menos burocracia e mais rapidez do Incra.

Na prática o INCRA alterou a regra do jogo, simplificando todo o processo de georreferenciamento, que passa a ser analisado somente o **memorial descritivo** (impresso e assinado) e o **arquivo digital** que deve conter o polígono do imóvel rural (perímetro limpo).

Com isso fica dispensado a apresentação de todas as demais documentações.

Segue anexo a íntegra da nova Norma de Execução. [Clique aqui para abrir o anexo.](#)

Alexandre Dutra Neves

Analista de Assuntos Fundiários e Indígenas – Núcleo Técnico

alexandredutra@famato.org.br

(65) 3928-4447

FAMATO| Núcleo Técnico e Sindical

VERSÃO EM PDF





SistemaFamato

www.sistemafamato.org.br

